



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Elita Marques de Sousa		
EMENTA: Autoriza Elita Marques de Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro de Educação Infantil Antônia Almeida Batista, INEP 23210613, no município de Uruoca, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14181616-3	PARECER Nº 0276/2014	APROVADO EM: 30.04.2014

I – RELATÓRIO

Elita Marques de Sousa, portadora do CPF nº 299.077.418-17 e RG nº 2008242286-3, com Licenciatura Plena em Português e Inglês, mediante o processo nº 14181616-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil Antônia Almeida Batista, instituição localizada no município de Uruoca.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 4ª CREDE – Camocim;
- IV – Comprovante de experiência docente;
- V – Cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Português e Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração confirmando que está cursando pós-graduação em Gestão Escolar na Faculdade Ordem Nazarena.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção do Centro de Educação Infantil Antônia Almeida Batista, no município de Uruoca, em favor de Elita Marques de Sousa, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0276/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE